



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI N° 1.808, de 24 de maio de 2021.

**Acresce o Parágrafo único ao art.
3º e ao art. 4º, da Lei Municipal n.º
3.289/2021.**

Lei nº _____

Sancionada em _____/_____/_____



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 1.808/2021

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, na Câmara Municipal, o Projeto de Lei que acresce o Parágrafo Único ao art. 3º e ao art. 4º, da Lei Municipal nº. 3.289, de 30 de abril de 2021.

A Administração Pública Municipal necessita dar maior agilidade à sua gestão pública, principalmente, aos municípios em situação de vulnerabilidade social que formam uma parte das famílias deste Município, sendo estas, as que tiveram sua renda já ínfima, ainda mais reduzida, pelo desemprego provocado pela pandemia do Novo Coronavírus – COVID 19.

E neste compasso e urgência no atendimento a esta gama de pessoas, o Executivo lançou o Projeto de Lei nº. 1.9797/2001, para fazer efeito ao alimento da mesa das famílias em situação de vulnerabilidade social, como já destacado.

Ocorre que, em decorrência ao grande número de serviços realizados pelos servidores do Gabinete e a necessidade de fazer publicar a lei aprovada sob nº.3.289/2021, dada a sua urgência, aconteceu, por equívoco, de não ser alterada a emenda do nobre vereador Professor Eliel, para ali, constar a forma de resolução do impasse se, após aplicação dos critérios de seleção, o quantitativo de famílias ainda for maior de 200 (duzentos), estando a cargo do poder executivo mediante fundamentação, definir quais as famílias beneficiárias, assim como, a divulgação no site oficial a relação completa e atualizada das famílias beneficiadas.

Assim, reconhecido o equívoco desta administração e verificando salutar as alterações, segue o projeto de lei nº. 1.808/2021, para fazer a adequação necessária a Lei nº3.289/2021, outrora aprovada pela Casa de Leis.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 1.808/2021 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 24 de maio de 2021.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI N.º 1.808/2021

**Acresce o Parágrafo único ao art. 3º e ao
art. 4º, da Lei Municipal n.º 3.289/2021.**

O Prefeito do Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º, da Lei Municipal n.º 3.289, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com seguinte redação:

"Parágrafo Único. Após aplicação dos critérios de seleção, caso o número de famílias ainda ultrapasse o quantitativo de 200 (duzentos), ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, mediante fundamentação válida, definir as famílias beneficiárias."

Art. 2º. O art. 4º, da Lei Municipal n.º 3.289, de 30 de abril de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com seguinte redação:

"Parágrafo Único. A relação completa e atualizada das famílias beneficiárias deverá constar no site oficial do Município."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 24 de maio de 2021.


Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA**

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº **1.808/2021**

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 24 de maio de 2021.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Paulo Sérgio De Nardi".
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

